

**ATA N.º 19/2016**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara  
Municipal de Cinfães, realizada em  
6 de outubro de 2016**

**01 – ABERTURA** -----

Aos seis dias do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, enfº Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, profª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, enfª Maria João Monteiro Tavares e sr. António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. -----

Eram quinze horas (15H00M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

**02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo (D.L. 4/2015, de 7 de janeiro) não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião, o Vereador, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira. -----

**02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---**

**O sr. Presidente apresentou o seguinte:** -----

**SECRETÁRIO GERAL DA ONU:** - Propôs um voto de congratulação pela eleição do engº António Guterres para o cargo de Secretário Geral da ONU. -----

Todo o Executivo Municipal associou-se ao voto de congratulação. -----

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESPORTIVO DE**

**SOUSELO:** - No dia 17 de setembro foi inaugurado o relvado sintético e a beneficiação do Centro de Desenvolvimento Social e Desportivo de Souselo – Estádio Municipal. Na mesma ocasião, a Câmara Municipal de Cinfães fez uma homenagem ao Sr. Manuel Jesus Teixeira pelo serviço prestado em prol do desenvolvimento social e desportivo desta Terra e suas gentes. -----

**REUNIÕES:** - Informou que participou nas reuniões que se realizaram na CCDRN e na Associação de Municípios do Douro Sul. -----

**NOITE DAS MARIAS E DAS CAFEZEIRAS:** - Deixou uma palavra de apreço à Junta de Freguesia de Souselo e ao grupo de pessoas voluntárias pela organização da “Noite das Marias e das Cafezeiras”, nas noites de 24 e 27 de setembro, que mais uma vez cumpriu a tradição, com destaque para o tradicional desfile de vestidos de chita. -----

**SAÚDE:** - Informou que participou na reunião do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, tendo transmitido à ARS Norte as preocupações, no que diz respeito à saúde, do concelho de Cinfães. -----

**ENCONTRO DE BANDAS:** - Esteve presente no concerto / encontro de bandas da Banda Marcial de Tarouquela e Municipal de Cinfães, que assinalou o encerramento da época de concertos, tendo deixado uma palavra de apreço para todos as bandas do concelho, pelo trabalho desenvolvido ao longo da temporada. -----

**FEIRA DA TERRA:** - No dia 2 de outubro, esteve presente no almoço convívio, promovido pelos expositores, para assinalar o 1º aniversário deste certame que se realiza no 1º domingo de cada mês, no Largo da Fonte dos Amores. -----

**ACESSO AO LUGAR DE PASSOS – TAROUQUELA:** - Informou que procedeu à abertura do concurso para a execução da obra de “Acesso ao lugar de Passos – Tarouquela”. -----

**EDUCAÇÃO NO CONCELHO DE CINFÃES:** - Considerou inaceitáveis as

críticas relacionadas com a educação no concelho de Cinfães, proferidas pelos deputados do PSD, eleitos pelo círculo eleitoral de Viseu, aquando da visita a alguns estabelecimentos de ensino, acompanhados pelos dirigentes locais do partido. Transmitiram uma imagem de miséria e de desgraça, quando em matéria de educação o concelho está à frente de muitos outros. Esqueceram-se de referir entre outros os transportes gratuitos até ao 12º ano, os manuais escolares no 1º ciclo, as atividades extracurriculares no 1º ciclo e nos jardins de infância, o prolongamento de horário, as bolsas de estudo e os quadros interativos em todas as escolas do concelho. -----

**O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, informou que esteve presente:** ---

- Na inauguração do Porto Wellcom Center - Loja de Turismo do Porto e Norte de Portugal, no dia 27/09, no Porto; -----
- No Encontro de Bandas, em Tarouquela e no Festival de Folclore, inserido no Encontro Cultural de Santiago de Piães; -----
- Na Inauguração do Complexo Desportivo de Souselo. -----

**A vereadora, sra. profª Graça Reis, informou o seguinte:** -----

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESPORTIVO DE SOUSELO:** - Esteve presente na cerimónia de inauguração do relvado sintético e a beneficiação do Centro de Desenvolvimento Social e Desportivo de Souselo – Estádio Municipal. -----

**MANUAIS ESCOLARES:** - A Câmara Municipal de Cinfães voltou a oferecer os manuais escolares a todos os alunos do 1º Ciclo do Concelho no ano letivo 2016/2017. Esta medida, que beneficia perto de 650 alunos, representa uma ajuda preciosa para os agregados familiares cinfanenses, reduzindo o esforço financeiro das famílias na hora do regresso às aulas. -----

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** - No âmbito do programa “Garantia Jovem” e

com o apoio da Câmara Municipal de Cinfães arrancaram, no dia 21 de setembro, seis novos cursos no concelho. -----

**O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte:** -----

**PORTO GRANFONDO:** - Mais uma vez o Município de Cinfães apoiou a realização dum grande prova no seguimento da política que tem sido desenvolvida no âmbito da atração de provas desportivas que promovam o território, bem como todas as suas potencialidades promovendo a qualidade de vida e visitação. Aproveitou para agradecer a todos os envolvidos desde a organização aos voluntários, nomeadamente as corporações de Bombeiros Voluntários, as freguesias por onde passou a prova, associações. -----

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESPORTIVO DE SOUSELO:-** Tem sido um trabalho contínuo de melhoria das infraestruturas desportivas, que já se sente no número de atletas federados. Aproveitou para agradecer a todos os envolvidos o trabalho realizado. -----

**JOGOS PARALIMPICOS:** - Enalteceu a persistência e capacidade do atleta cinfanense, Armando Costa, que mais uma vez representou Portugal nos Jogos Paralimpicos, que se disputaram no Brasil. O seu exemplo e determinação devem ser um exemplo para todos nós. -----

**FEIRA DA TERRA:** - Voltou a referir a importância deste evento para dar a conhecer mais um pouco dos nossos produtos endógenos, que todos os primeiros domingos de cada mês se dão a conhecer. Aproveitou para dar os parabéns a todos os que iniciaram este projeto e mostram esta grande vitalidade no seu primeiro aniversário.-----

**LIVRO “ POEMAS DO ENTARDECER... DA VIDA”:** - Felicitou o prof. António Salazar Semblano Galhardo pela publicação de mais um livro com o título “**Poemas do entardecer...da vida**” e pela sua dedicação às letras, seja como

escritor, seja como excelente profissional do ensino que foi. -----

**O vereador, sr. prof. Avelino Evaristo, apresentou o seguinte:** -----

**REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO AO LAR DE S.**

**CRISTÓVÃO:** - Deu os parabéns pela execução da obra de “Repavimentação e Requalificação do Acesso ao Lar de S. Sebastião”, faltando no entanto a execução de valetas, facto que poderá provocar no inverno alguns problemas devido à quantidade água que se junta no local. -----

**ESTRADA MUNICIPAL DE TRAVASSOS A VALVERDE:** - Referiu que as bermas e valetas da “Estrada Municipal de Travassos a Valverde” ainda não foram limpas. -----

**EDUCAÇÃO NO CONCELHO DE CINFÃES:** - Referiu que não viu nada que afetasse o trabalho das pessoas e dos alunos na notícia publicada aquando da visita dos deputados e dirigentes locais do PSD às escolas do concelho. Aborda essencialmente as instalações escolares, nomeadamente, da Escola Profissional, Complexo Escolar de Cinfães e Escola Secundária de Cinfães. Na qualidade de diretor da Escola Secundária de Cinfães recebeu os senhores deputados do PSD, como receberá outros de diferentes partidos. Transmitiu-lhes o que está bem e o que está menos bem, como a deterioração do edifício que necessita de obras urgentes. Nos últimos anos os concelhos vizinhos tiveram as escolas intervencionadas e a Escola Secundária de Cinfães continua a debater-se com graves problemas. -----  
Distribui pelos restantes vereadores e comunicação social, relatórios e fotografias que evidenciam e demonstram o estado de degradação do Bloco A e Bloco Administrativo com trinta anos de existência: tetos degradados, infiltrações de água, pisos levantados e destruídos, paredes danificadas, janelas sem isolamento, entre outros. -----

Referiu ainda que, embora a câmara não seja diretamente responsável pelo estado de

conservação deste edifício, deve por obrigação, reivindicar para Cinfães obras de requalificação nas escolas do concelho e nomeadamente da Escola Secundária junto das entidades competentes. Entende que os nossos alunos merecem, como os dos concelhos vizinhos, uma escola renovada com salas confortáveis para a sua aprendizagem e formação. -----

Disponibilizou-se, como é sua obrigação, para acompanhar o sr. Presidente junto das entidades competentes para reivindicar esse investimento para o nosso concelho. ----

O sr. Presidente referiu que foi o Governo anterior que retirou do mapa de investimentos qualquer intervenção na Escola Secundária de Cinfães, contra a opinião do Presidente da Câmara de Cinfães, manifestada na Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa. Os senhores deputados e os dirigentes locais do PSD demonstraram desconhecimento do que se passa no concelho, pois não sabiam que as obras do Pavilhão Gimnodesportivo já tinham sido adjudicadas, bem como não existe falta de auxiliares nas escolas, até porque o concelho de Cinfães está acima dos rácios previstos na legislação. -----

**A vereadora, sra. enfª Maria João Tavares, apresentou o seguinte:** -----

**PISCINAS MUNICIPAIS:** - Tendo em atenção que as piscinas municipais são frequentadas pelos utentes das Instituições Particulares de Solidariedade Social, sugeriu a colocação de um corrimão no acesso às mesmas, bem como a atenção devida para com a temperatura da água no “lava pés.” -----

**O vereador, sr. Sérgio Sales, apresentou o seguinte:** -----

**EDUCAÇÃO:** - Referiu que a educação no concelho de Cinfães anda a duas velocidades. Complexos escolares dotados de boas condições e por outro lado as Escolas de Travassos e Louredo com algumas deficiências. Na escola de Travassos as refeições são servidas em contentores e na Escola de Louredo o recinto exterior não está devidamente cuidado, frequentado por cães vadios e caixa de areia que

deverá ser retirada. Referiu ainda que a Junta de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira cobra €15,00/mês aos encarregados de educação pelo transporte escolar sem passar o respetivo recibo. -----

O sr. Presidente informou que chegou hoje à Câmara o pedido para a retirada da caixa de areia no recinto da Escola de Louredo. Quanto ao transporte escolar efetuado pela Junta de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira, referiu que desconhece o acordo feito com os encarregados de educação para o transporte de alunos que residem a menos de 3 km das escolas. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL:** - Solicitou uma listagem dos edifícios propriedade da Câmara Municipal de Cinfães. -----

O sr. Presidente esclareceu que consta do Relatório de Contas a relação dos edifícios que são propriedade municipal, continuando, no entanto, a trabalhar-se no registo de muitos imóveis que não constavam do património municipal. -----

**CONDUTAS EM FIBROCIMENTO:** - Questionou se já existe alguma informação sobre o eventual perigo para a saúde pública das condutas de abastecimento de água em fibrocimento. -----

O sr. Presidente esclareceu que a Empresa Águas do Norte informou que as condutas de fibrocimento não têm qualquer perigo para a saúde pública. -----

**ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CINFÃES:** - Questionou se o Município tem conhecimento de atividades desenvolvidas por esta Associação. -----

O sr. Presidente esclareceu que não tem qualquer informação da atividade da Associação. -----

### **03 – CÂMARA** -----

#### **03.6 – DIVERSOS** -----

**REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 20 de abril de 2016 e após ter sido

dados cumprimento ao previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, verificou-se que não houve lugar à constituição de interessados no procedimento e não foi rececionada nesta autarquia qualquer proposta de contributos, pelo que é presente a proposta do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento, devendo, nos termos do artº 101º do Código do Procedimento Administrativo (D.L. 4/2015, de 7 de janeiro), o mesmo ser publicitado para consulta pública, durante o período de trinta dias a contar da data de publicação no Diário da República. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE CRIAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL: -**

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro, estabelece, relativamente ao procedimento de Regulamento Administrativo, que se deve dar publicitação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos Órgãos competentes do Município. -----

Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do Órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

Nestes termos e no cumprimento do disposto na norma do n.º 1 do artigo 98º do CPA, o Município de Cinfães, deve deliberar o início do procedimento relativo ao



Regulamento Municipal do Sistema da Indústria Responsável e publicitá-lo na respetiva página da internet. -----

No âmbito do mesmo e nos termos do artigo 55, n.º 2 do CPA, deve ser indicado um gestor do procedimento, a escolher entre os inferiores hierárquicos. -----

Para o efeito, sugere-se que a deliberação seja tomada nos seguintes termos: -----

- A Câmara Municipal de Cinfães, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto na norma do artigo 55º n.º 2 do mesmo diploma legal, delibera dar início e publicitar no seu sítio institucional, à criação do Regulamento Municipal do Sistema da Indústria Responsável, indicando para a direção do respetivo procedimento, Eng.º Daniel Soares. -----

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade e aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

### **INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE CRIAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE FAMÍLIA NO**

**CONCELHO DE CINFÃES:** - O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro, estabelece, relativamente ao procedimento de Regulamento Administrativo, que se deve dar publicitação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos Órgãos competentes do Município. -----

Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do Órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do

regulamento. -----

Nestes termos e no cumprimento do disposto na norma do n.º 1 do artigo 98º do CPA, o Município de Cinfães, deve deliberar o início do procedimento relativo ao Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Família no Concelho de Cinfães e publicitá-lo na respetiva página da internet. -----

No âmbito do mesmo e nos termos do artigo 55, n.º 2 do CPA, deve ser indicado um gestor do procedimento, a escolher entre os inferiores hierárquicos. -----

Para o efeito, sugere-se que a deliberação seja tomada nos seguintes termos: -----

- A Câmara Municipal de Cinfães, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto na norma do artigo 55º n.º 2 do mesmo diploma legal, delibera dar início e publicitar no seu sítio institucional, à criação do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Família no Concelho de Cinfães, indicando para a direção do respetivo procedimento, Dr<sup>a</sup> Vera Cardoso. -----

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade e aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**APOIO À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE FAMÍLIA NO CONCELHO DE CINFÃES:** - O sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

*“Considerando a falta de médicos de família no Concelho de Cinfães e a repercussão que este problema tem na qualidade de vida das pessoas, foi deliberado em reunião de câmara de 04/12/2014 pagar o arrendamento da habitação dos médicos que pretendam exercer a atividade de “Médico de Família” no Concelho de Cinfães, até um máximo mensal de 500,00 Euros, como forma de incentivo. -----*

*Considerando que devem ser criados todos os mecanismos de incentivos à melhoria dos cuidados de saúde no concelho, sobretudo na área da medicina familiar e da fixação de Médicos de Família, área fundamental no tratamento mas sobretudo da*

*vigilância, rastreio e prevenção nas diversas valências- saúde materno-infantil, planeamento familiar, diabetes, hipertensão e doenças oncológicas, proponho o acréscimo ao incentivo, ou, em alternativa, ao pagamento de arrendamento de habitação, o pagamento de despesas de deslocação desde o local de residência até ao local de trabalho, sejam combustível, portagens ou transportes públicos, a médicos de família, que comprovem residir fora do concelho e que não possuam outra habitação no concelho, até ao limite de 300 euros/mês, disponível para um número máximo de 4(Quatro)médicos. -----*

*O pagamento será efetuado com a apresentação dos comprovativos das despesas, registo mensal da assiduidade a fornecer pela entidade empregadora, atestado de residência e distância em km, a emitir pela junta de freguesia do local de residência ou outra entidade idónea para o efeito. Ainda para aferir de forma equilibrada a despesa mensal de combustível considerar-se-á um gasto médio de 7 (sete) litros por 100 Km. -----*

*Apenas podem ser beneficiados os médicos que não tenham habitação no Concelho de Cinfães e possuam contrato de trabalho em funções públicas, comprovativos a entregar aquando da solicitação do apoio. -----*

*Serão abrangidos por esta nova medida os médicos colocados no concelho a partir de um de janeiro de dois mil e dezasseis. -----*

*A alteração a qualquer pressuposto exigido deverá ser imediatamente comunicado pelo requerente ao município, e implicará a não atribuição ou continuação dos apoios referidos. -----*

*Esta é uma solução capaz de cativar médicos para o Concelho, ajudando-os a suportar as despesas de uma segunda residência ou deslocações em Cinfães. -----*

*O incentivo financeiro será suportado pelo orçamento camarário e durará por três anos, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, por períodos de um ano. -----*

*A expectativa, é que desta forma haja interesse destes profissionais em fixar-se no Concelho de Cinfães, diminuindo o número de munícipes sem médico de família e reduzindo os tempos de espera que atualmente se verifica, na obtenção de uma consulta.* -----

*O incentivo à fixação de médicos de medicina geral e familiar na unidade e extensões de saúde do concelho surge como um reforço ao papel interventivo e cooperante preconizado pelo Município com os agentes do setor da saúde locais. --- Estas medidas de apoio deverão ser discutidas e votadas pelo Executivo Municipal, após a qual, deverá ser objeto de divulgação entre a classe médica e respetiva tutela.”* -----

Sobre este assunto os serviços jurídicos prestaram a seguinte informação: -----

*“A assunção desta medida, de manifesto interesse público, materializada em um incentivo pecuniário temporário, reforça a constante preocupação do Município no cumprimento das atribuições legais em matéria de promoção e salvaguarda dos interesses da população no domínio da saúde, contribuindo não só para a promoção da saúde da população, como também para a prevenção das doenças e o acesso igualitário dos cuidados de saúde.* -----

*Sobre esta matéria as atribuições do Município decorrem expressamente dos artigos 2.º, alínea g) do n.º 2 do art. 23.º e alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.* -----

*Face ao exposto, entendo que inexistente qualquer impedimento legal à atribuição deste incentivo e recomendo, perante o histórico apresentado, que a matéria deverá ser objeto de regulamentação específica.”* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**CALCETAMENTO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO:** - A Junta de Freguesia de Oliveira do Douro solicita o apoio do

Município para o fornecimento do material necessário para a pavimentação dos seguintes caminhos: Caminho de Monterroso – Oliveira, Caminho de Salgueiros – Montão, Caminho de Vale Melhorado, Caminho de Cemitério de Boassas a Vinha e Caminho de Quintela. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

Após visita ao local e verificação do pedido formulado pela Junta de Freguesia, informo que, as áreas dos caminhos públicos a pavimentar e quantidade de cubos necessária para o efeito, são as seguintes: -----

- Caminho de Monterroso - 180,00m<sup>2</sup>, correspondente a 36,00 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2ª classe. -----

- Caminho de Salgueiros - Montão - 480,00m<sup>2</sup>, correspondente a 96,00 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2ª classe. -----

- Caminho de Vale Melhorado - 270,00m<sup>2</sup>, correspondente a 54,00 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2ª classe. -----

- Caminho de Cemitério de Boassas a Vinha - 340,00m<sup>2</sup>, correspondente a 68,00 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2ª classe. -----

- Caminho de Quintela - 200,00m<sup>2</sup>, correspondente a 40,00 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2ª classe. -----

Desta forma, sugere-se que se elabore com a respetiva Junta de Freguesia o contrato inter-administrativo para o devido efeito.” -----

No total serão necessárias 294,00 toneladas de cubos com um custo aproximado de € 7.955,64. -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer os cubos de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e celebrar o respetivo protocolo. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**Ausentou-se da sala de reuniões o sr. Presidente.** -----

**PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE “NASCER**

**EM CINFÃES”:** - Na sequência da candidatura apresentada, os Serviços de Ação Social informam que os seguintes pedidos reúnem os requisitos legais para atribuição dos respetivos subsídios: -----

- **Bárbara Maria Barbosa Oliveira**, residente na Rua de Santa Isabel, nº 1798 - Travanca; -----

- **Ana Maria Lopes Miranda**, residente na Rua Cimo da Vila, Cortegaça nº 116 - Fornelos; -----

- **Paula Cristina Reis Dias**, residente na Rua de Montão, nº 2556 R/C – Oliveira do Douro; -----

- **Ana Sofia Duarte Cardoso e Cardoso**, residente na Rua Alfredo Monteiro Valente, nº 217, Vila Chã - Nespereira; -----

- **Cristina Marisa Pinto Ramalho**, residente na Travessa do Campo da Bola, nº 85 Vista Alegre – Nespereira. -----

- **Liliana Filipa Pereira Cavaco**, residente no lugar de Quintela – Edifício Quintela Bloco % 1º Esq. - Cinfães. -----

- **Solange Marlene Cardoso Pinto**, residente no Edifício Soldouro Bloco: E – 1ª Esq. Quintela - Cinfães. -----

- **Susana Cristina da Cunha Mendes**, residente no Edifício de Santa Eulália, bloco 1, 1º esq. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos respetivos subsídios de acordo com a informação dos serviços de ação social. -----

**Regressou à sala de reuniões o sr. Presidente.** -----

**04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO** -----

**04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS** -----

**REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO DO ESTÁDIO**

**AO SAMPAIO – CINFÃES; REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DA E.N. 321 A MARCELIM – TENDAIS; CAMINHO MUNICIPAL À ETAR DA ZONA ALTA DE SOUSELO – 2ª FASE; REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA E.M. DA BOUÇA DA EIRA – MOIMENTA; REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA E.M. LADÁRIO – SARABAGOS:** - Cumprido o disposto do artigo 147.º do

Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

*“Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, reuniu, nas Instalações do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de 21 de julho de 2016, constituído pelos seguintes elementos: --*

*Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão da GSMARV da Câmara Municipal de Cinfães; -----*

*Vogal: Daniel Ferreira Soares, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães; -----*

*Vogal: Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Cinfães. -----*

*A reunião destinou-se à realização do relatório final nos termos do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos. -----*

***1. - ANTECEDENTES – Conforme Relatório Preliminar de 07.09.2016 -----***

*Em 21 de julho de 2016 o executivo Municipal, deliberou sobre a abertura do procedimento, tendo essa decisão sido publicada no Diário da República (D.R.) 2.ª série em 12 de agosto de 2016, para os efeitos previstos no n.º 1, do art.º 130.º do CCP. -----*

*O prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 01 de setembro de*

2016, até às 16.00 horas. -----

Os interessados não procederam à solicitação de esclarecimentos nem à apresentação de erros e omissões. -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

- Higino Pinheiro & Irmão, S.A. .... 226.492,50 €
- M. dos Santos & Ca., S.A ..... 233.351,50 €
- Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A..... 236.290,90 €
- Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda ..... 197.442,00 €
- Montalvia-Construtora SA .....167.935,00 €
- A. MALHEIROS LDA ..... 218.962,00 €

No dia 02 de setembro de 2016, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes. -----

#### **ANÁLISE DAS PROPOSTAS** -----

O concorrente **Higino Pinheiro & Irmão, S.A** - apresentou o anexo I, elaborado nos termos do Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, sem atender à alteração introduzida pelo Decreto-lei nº 149/2012 de 12 de julho, tendo o Júri solicitado a retificação do referido documento, dando-lhe para o efeito o prazo de 2 (dois) dias.

O concorrente apresentou o documento devidamente retificado e assinado, dentro do prazo solicitado, tendo desta forma sido admitido no procedimento. -----

O Júri do procedimento analisou as restantes propostas, não tendo verificado qualquer anomalia nos documentos. -----

#### **AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO** -----



*O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço, conforme ponto 12 do programa de Procedimento. -----*

*Assim, resultou a seguinte avaliação, ordenando as propostas por ordem decrescente: -----*

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Montalvia-Construtora SA	167 935,00 €	<b>1º</b>
Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda	197 442,00 €	<b>2º</b>
A. Malheiros, Lda	218 962,00 €	<b>3º</b>
Higino Pinheiro & Irmão, S.A	226 492,50 €	<b>4º</b>
M.dos Santos E Cª, SA	233 351,50 €	<b>5º</b>
Tamívia - Construções e Obras Públicas, S.A	236 290,90 €	<b>6º</b>

*Conclui-se ainda, e para efeitos do n.º 1, do artigo 47.º do CCP, que nenhuma das propostas classificadas apresentou um preço anormalmente baixo. -----*

## **2. - AUDIÊNCIA PRÉVIA -----**

*No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 08 a 14 de setembro de 2016, não foi apresentada qualquer reclamação. -----*

## **3. – CONCLUSÃO -----**

*Face ao exposto, o Júri do Procedimento remete o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o procedimento, para o órgão competente para a decisão de contratar, para que este órgão promova a decisão de contratar e decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (c.f n.º4, do artigo 148.º do CCP). Mais foi deliberado informar que, segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação deve ser notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, devendo ainda este órgão solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no n.º 16 do Programa de Procedimento.-----*

*Mais se informa que o contrato deve ser reduzido a escrito, conforme o artigo 94º e*

*seguintes do CCP. Deve o órgão competente para a decisão de contratar, notificar os demais concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação (c.f. artº 85.º do CCP), devendo ainda a respetiva minuta ser aprovada pelo mesmo, juntamente com a decisão de adjudicação, sendo igualmente aprovada pelo adjudicatário (c.f. artº 98.º e seguintes do CCP).” -----*

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa Montalvia – Construtora, S.A.. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos e adjudicar a empreitada de “Repavimentação e Requalificação do Caminho do Estádio ao Sampaio – Cinfães; Repavimentação e Requalificação da Estrada Municipal da E.N. 321 a Marcelim – Tendais; Caminho Municipal à ETAR da Zona Alta de Souselo – 2ª Fase; Repavimentação e Requalificação da E.M. da Bouça da Eira – Moimenta; Repavimentação e Requalificação da E.M. Ladário - Sarabagos” ao concorrente classificado em 1º lugar – Montalvia Construtora S.A, pelo valor de € 167.935,00. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

#### **04.6 – DIVERSOS** -----

##### **CONSOLIDAÇÃO DE ESCARPAS DO LUGAR DE LAVADOURO – S.**

**CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA:** - Presente o projeto, programa de procedimento e caderno de encargos para a obra de “Consolidação de Escarpas do Lugar de Lavadouro – S. Cristóvão de Nogueira”, com o preço base de € 292.250,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto, programa do procedimento e caderno de encargos e abrir concurso público, bem como nomear para júri do

procedimento os seguintes elementos: -----

**Presidente:** engº Luís Manuel Rodrigues Sequeira; -----

**Vogais:** engº Hélio Henrique da Rocha Sampaio que substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos e Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim (assistente técnico); -----

**Suplentes:** engº Daniel Ferreira Soares e Maria Fernanda Correia Pereira (assistente técnico). -----

**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

**Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador, sr. prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso.** -----

**07 – EDUCAÇÃO** -----

**07.6 – DIVERSOS** -----

**FORUM INTERNACIONAL DO PARLAMENTO EUROPEU DOS JOVENS**

– **ALEMANHA:** - A Escola Secundária de Cinfães solicitou apoio para a participação da aluna Maria Alexandra Montenegro no Fórum Internacional do Parlamento Europeu dos Jovens que se realizou, entre 5 e 14 de agosto, em Menden, Alemanha. -----

Sobre o assunto o sr. Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues, apresentou a seguinte proposta: -----

*“Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----*

*Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza*

*social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro);*

*Considerando a importância e o fortalecimento das parcerias estabelecidas entre o Município de Cinfães e a Escola Secundária que tem colaborado com o Município em vários eventos desportivos e culturais promovendo desta forma o desenvolvimento e crescimento integrado dos nossos jovens; -----*

*Considerando que a Escola Secundária como entidade educativa e parte integrante da comunidade local contribui para o desenvolvimento do concelho de Cinfães nomeadamente na educação da comunidade, bem como no desenvolvimento desportivo, recreativo, cultural e social das populações; -----*

*Considerando que este prémio advém da participação e desempenho exemplares da aluna no Projeto "Matosinhos 2016 - Fórum Inter-regional do Parlamento Europeu dos Jovens em Portugal" que decorreu nos dias 13, 14 e 15 de maio na Escola Secundária da Boa Nova, em Leça da Palmeira e onde a Câmara Municipal de Cinfães esteve presente, com produtos típicos da região, divulgados na EuroVillage;*

*Considerando que a aluna demonstrou fluência em língua inglesa, poder de argumentação, gosto pelo debate de problemáticas atuais, pelo trabalho em equipa, empenho e compromisso; -----*

*Considerando que a sua participação no Fórum Internacional experiencia uma marca de cidadania ativa única e, ao representar a Escola Secundária, transporta também o nome de Cinfães e da região do Douro Verde como polo de atração turística; -----*

*Proponho que se atribua à aluna Maria Alexandra Montenegro, um apoio de € 292,30 para colmatar as despesas de deslocação e alojamento.” -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, atribuir à aluna um apoio no valor de € 292,30. ----*

**Regressou à sala de reuniões o Vereador, sr. prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso.** -----

**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -**

Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Ação Social relativo à aluna Lara Filipa Soares Vieira, residente no lugar de Colégio - Tarouquela, que se encontra a frequentar o Complexo Escolar de Tarouquela, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que a aluna deverá usufruir do Escalão A. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -**

Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Ação Social relativo às alunas Bárbara Patrícia Luís Soares e Raima Suane Luís Soares, que se encontram a frequentar, respetivamente, o 1º ciclo e Jardim de Infância do Complexo Escolar de Santiago de Piães, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que as alunas deverão usufruir do Escalão A. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

**08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA** -----

**08.1 – CENTROS DE CULTURA E CIÊNCIA, BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL** -----

**APETRECHAMENTO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL – POSTO DE**

**TRANSFORMAÇÃO:** - Na sequência do pedido da Empresa Main Energy – Manutenção e Instalações Eléctricas, Lda. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente

o auto de vistoria realizada em 07/06/2016, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 15% da caução prestada, considerando que decorreram três anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

#### **08.4 – APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS, PROJETOS E AGENTES CULTURAIS** -----

##### **IV CONCURSO INTERNACIONAL DE FOTOGRAFIA DE BOASSAS: - A**

Associação por Boassas solicitou apoio pela realização do IV Concurso Internacional de Fotografia de Boassas, cujo tema é *“Boassas. O quotidiano, o património natural e a biodiversidade”* -----

Sobre o assunto o sr. Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues, apresentou a seguinte proposta: -----

*“Considerando que o concurso visa a promoção e divulgação da aldeia de Boassas e zona envolvente, alertando e sensibilizando as pessoas para a importância do património humano, da paisagem, dos valores patrimoniais e ambientais da povoação e da área natural que a envolve; -----*

*Considerando que a fotografia se torna incentivo para a conservação e preservação desse património e biodiversidade; -----*

*Considerando que a fotografia pode ser geradora de aumento de turismo da natureza e de atividades que a possam complementar; -----*

*Propõe-se a atribuição de € 300,00 para colmatar as despesas na realização do concurso e atribuição de prémios.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 300,00. -----

##### **LIVRO “ POEMAS DO ENTARDECER... DA VIDA”:** - António Salazar

Semblano Galhardo publicou mais um livro com o título “**Poemas do entardecer...da vida**” e solicitou a aquisição de alguns exemplares por parte da Câmara Municipal. -----

Sobre o assunto o sr. Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues, apresentou a seguinte proposta: -----

*Considerando que a leitura continua, ainda hoje, a ser um dos meios principais de aquisição de capacidades;* -----

*Considerando que é fundamental facilitar o acesso das pessoas aos livros, a fim de se habituarem à leitura;* -----

*Considerando que o reforço de competências na vertente da escrita é fundamental como meio de interação das pessoas com o mundo;* -----

*Considerando que a apresentação de um livro pode ser meio de divulgação e de interesse para a aquisição de capacidades;* -----

*Proponho, a exemplo de situações similares e porque é um escritor oriundo e natural de Cinfães:* -----

*1. A aquisição de 25 exemplares do livro, ao preço unitário de €15,00, para a Biblioteca Municipal, escolas e instituições do concelho;* -----

*2. A apresentação do mesmo na Biblioteca Municipal em data a combinar.”* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do sr. Vice-Presidente. -----

#### **08.5 – DIVERSOS** -----

**CULTURA E TRADIÇÃO – OUTONO/NATAL 2016:** - O sr. Presidente informou que aprovou a proposta do programa a realizar nos meses de outubro, novembro e dezembro, que englobará atividades de teatro, música, stand\_up e cinema, com um orçamento previsto de € 14.800,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

#### **09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO** -----

**09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----**

**UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS COBERTAS:** - A Associação de Solidariedade Social de Espadanedo solicita a utilização gratuita das piscinas cobertas 1h/semana para os utentes da instituição. -----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a utilização gratuita das piscinas. -----

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESPORTIVO DE NESPEREIRA:** - Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela empresa BRACARABUILD - Engenharia e Construção, Lda. referente à empreitada acima indicada. -----

Os Serviços Técnicos, engº Daniel Soares, informaram o seguinte: -----

*“No cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro informa-se que o Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Empreitada “Construção do centro de desenvolvimento social e desportivo de Nespereira”, reúne os requisitos para ser aprovado pelo dono de obra.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**BENEFICIAÇÃO DO GIMNODESPORTIVO “ARMANDO COSTA”:** - Tendo a empresa C.M. Carvalho - Unipessoal, Lda., adjudicatária da obra atrás referida, apresentado os documentos de habilitação, nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE LAZER DE SOUSELO:** - Presente o projeto, programa de procedimento e caderno de



encargos para a obra de “Construção das Infraestruturas Desportivas e de Lazer de Souselo”, com o preço base de € 1.638.579,62. -----

Foi ainda presente a minuta do acordo de gestão a celebrar com a Infraestruturas de Portugal, que tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições para efeitos de execução *do alargamento de uma curva e construção de passeios um na EN22*, com a extensão aproximada de 300,00 metros, entre o km 61,600 e o km 61,900, na localidade de Souselo, na freguesia de Souselo e concelho de Cinfães. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto, programa do procedimento e caderno de encargos e abrir concurso público, bem como nomear para júri do procedimento os seguintes elementos: -----

**Presidente:** engº Luís Manuel Rodrigues Sequeira; -----

**Vogais:** engº Hélio Henrique da Rocha Sampaio que substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos e Maria Fernanda Correia Pereira (assistente técnico); -----

**Suplentes:** engº Daniel Ferreira Soares e Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim (assistente técnico). -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de gestão a celebrar com a Infraestruturas de Portugal, S.A. -----

**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

## **12 – HABITAÇÃO** -----

### **12.3 – DIVERSOS** -----

#### **RECONVERSÃO DA ESCOLA DE PARADELA EM HABITAÇÃO**

#### **BIFAMILIAR DESTINADA A HABITAÇÃO SOCIAL:**

- Na sequência do pedido da empresa C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 22/07/2016, no qual os serviços técnicos

consideram que poderá ser liberada 30% da caução prestada, considerando que decorreu um ano desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**RECONVERSÃO DA ESCOLA DE VILA BOA DE CIMA EM HABITAÇÃO**

**UNIFAMILIAR DESTINADA A HABITAÇÃO SOCIAL:**

- Na sequência do pedido da empresa C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 22/07/2016, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 30% da caução prestada, considerando que decorreu um ano desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO:**

- Na sequência de deliberação tomada na reunião de Câmara de 17/12/2015 referente ao pedido de apoio de Domingos Nunes Azevedo, residente no lugar de Bustelo da Lage, freguesia da União de Freguesias de Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires, para proceder a obras de requalificação na habitação em que vive, os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

*“No seguimento do apoio concedido ao Sr. Domingos Azevedo e após deslocação ao local, verificou-se que o apoio concedido com base no pressuposto que apenas uma pequena parte do pavimento e do teto é que se encontravam deteriorados encontra-se desajustado, uma vez que os mesmos encontram-se totalmente deteriorados, pelo que se torna necessário proceder à retificação do orçamento apresentado. -----*

*Após reunião com o Sr. Domingos, o mesmo procedeu à apresentação de um novo orçamento devidamente reformulado. -----*

*Face ao exposto, torna-se essencial a recuperação da cobertura, através da substituição das telhas, a substituição do pavimento e do teto em madeira. -----*

*A referida intervenção enquadra-se no disposto na alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, pelo que se encontra isenta de controlo prévio. -----*

*Relativamente ao orçamento apresentado em anexo, após reformulação, informa-se que o mesmo enquadra-se dentro dos preços de mercado.” -----*

O orçamento apresentado é no valor de € 3.968,73. -----

Foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação de 17/12/2015 e proceder ao apoio, mediante o pagamento de € 3.968,73 em materiais e informação dos serviços técnicos da realização das obras. -----

#### **14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----**

##### **14.2 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS**

##### **REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS LUGARES DE VILA CHÃ E VISTA ALEGRE – NESPEREIRA:**

- Na sequência do pedido da empresa Afonso Malheiros, Lda para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 13/07/2016, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 15% da caução prestada, considerando que decorreram três anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----**

**17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----**

**OBRAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – PROCESSO GSE EXT**

**9538/2014:** - Relativamente ao processo GSE Nº 9538/2014 referente ao pedido de emissão de Certidão Comprovativa de Prédio Urbano construído antes de 12 de abril de 1962, sito no lugar de Vila Viçosa, freguesia e concelho de Cinfães, apresentado por **Maria Fernanda Resende Jorge**, os serviços informaram o seguinte: -----

**“...2. ÂMBITO DO REQUERIMENTO -----**

*A requerente solicita Certidão Comprovativa de Prédio Urbano Construído Antes de 12 de Abril de 1962 referente a um prédio urbano sito no Lugar de Vila Viçosa, inscrito na matriz urbana com nº 1979 da freguesia de Cinfães. -----*

**3. CONCLUSÃO -----**

*Após deslocação ao local, informo o seguinte: -----*

*1. Conforme Fotografias em anexo a edificação não aparenta ter sido construída em data anterior a 12 de Abril de 1962. As varandas, cobertura e pontos de apoio das mesmas, assim como o revestimento do andar do alçado principal aparentam ser de construção posterior á data em causa.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do art.º 102.º-A, do Decreto Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, notificar o interessado para, no prazo de sessenta dias, proceder à legalização. -----

**PROPRIEDADE HORIZONTAL – PROCESSO: OP-CRT 2/2016: - José**

Manuel de Brito Montenegro e Outros residente no lugar de Cruz de Bouças, freguesia e concelho de Cinfães, requerem a certificação que o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º3942/20150406, matriz n.º 3136, sito em Cruz de Bouças, freguesia de Cinfães, satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, de acordo com o

disposto no Código Civil. -----

Sobre o assunto, os Serviços Técnicos, prestaram a seguinte informação. -----

“...3. **ENQUADRAMENTO** -----

**3.1 Legislação Aplicável** -----

- *Plano Director Municipal de Cinfães (PDM)* -----

- *Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação* -----

- *Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril* -----

- *Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)* -----

- *Código Civil* -----

**3.2 Levantamento Fotográfico (...)** -----

**3.3 Outros** -----

- *Processo de Obras Particulares n.º435/73, de 10/12/1973* -----

- *Alvará de Licença de Construção n.º 121/74, de 10/05/1974* -----

- *Pedido de Informação Prévia N.º 676/1995, 16/05/1996* -----

- *Processo de Obras Particulares n.º136/96, de 28/06/1996* -----

- *Alvará de Licença de Construção n.º 176/96, de 23/10/1996* -----

**4. CONCLUSÃO** -----

*Após análise dos elementos entregues no processo de Propriedade Horizontal, designadamente, peças desenhadas, informa-se o seguinte:* -----

- *A edificação em causa, foi licenciada sob o alvará de licença de construção n.º 121/74, de 10/05/1974, para construção de duas habitações composto por dois pisos.* -----

- *Em 16/05/1995 foi apresentado um pedido de informação prévia sobre a construção de uma varanda a executar na fachada posterior, tendo sido deliberado, por unanimidade, em reunião de câmara de 27/11/1995, aprovar a construção da*

*varanda se esteticamente as volumetrias e as cores forem equilibradas. -----*

*- Em 28/06/1996, foi apresentado processo de licenciamento da ampliação da edificação para construção da dita varanda. Contudo, é apresentado peças desenhadas de uma edificação com três pisos, e não dois. Deduz-se que esse terceiro piso foi executado ao abrigo do alvará de licenciamento inicial, uma vez que o mesmo encontra-se parcialmente enterrado (cave). -----*

*Face ao exposto, salvo melhor opinião, considero não estarem reunidas as condições para a certificação requerida, devendo os requerentes procederem à reposição da legalidade urbanística, nos termos do artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sugerindo-se a legalização da operação urbanística, conforme disposto na alínea d), do n.º 2, do referido artigo.”*

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e notificar o requerente da intenção de indeferimento do pedido de certificação de propriedade horizontal, uma vez que não estão reunidas as condições previstas no artigo 66.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do artigo 12.º do RMUE. -----

**PROCESSO LE-EDI 60/2016 - PEDIDO DE DISPENSA DE ELEMENTOS: -**

Carlos Manuel Soares de Vasconcelos, residente em Vilarinho - Santiago de Piães, requer emissão de alvará, com dispensa dos elementos conforme estipulado n.º 4, do artigo 102-A do RJUE. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos (arquitetura) prestaram a seguinte informação:

*“O requerente pretende que lhe seja emitido Alvará de Licença de obras de edificação em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 76 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, solicitando para tal a dispensa dos elementos dispostos no n.º 4 do artigo 102-A.º do diploma atrás citado. -----*

*Tendo em consideração que a pretensão não contempla a realização de obras de*

*ampliação ou de alteração, informa-se que não se vê inconveniente na dispensa dos elementos dispostos no n.º 4 do artigo 102-A.º do RJUE, no entanto a presente dispensa deverá ser submetida à Câmara”.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, dispensar os elementos dispostos no n.º 4 do artigo 102º-A do RJUE, dado não contemplar a realização de obras de ampliação ou de alteração. -----

#### **17.5 – DIVERSOS**

 -----

#### **VENDA DE LOTE NO CENTRO EMPRESARIAL E TECNOLÓGICO DE**

**CINFÃES - LOTE N.º 11:** - Presente uma informação dos serviços jurídicos do seguinte teor: -----

*“Os lotes do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães serão vendidos de acordo com o disposto no Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães que estabelece as regras e as condições que regem a venda e utilização de lotes de terreno do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, o qual visa privilegiar as empresas que promovam o desenvolvimento económico do Município, o fortalecimento do tecido industrial/comercial e a criação de postos de trabalho. --*

*Nos termos do disposto na norma do artigo 20º do referido Regulamento, deve a Câmara Municipal de Cinfães pronunciar-se sobre a proposta de aquisição apresentada pela **Carcouto – Combustíveis Ld.ª**, Pessoa Coletiva n.º 504 305 883, legalmente representado pela Sócia Gerente, Carla Sofia Carvalho de Magalhães, residente na Rua de Casal Novo, n.º 109, 4625-208 Paços de Gaiolo, Marco de Canaveses, seguindo os critérios de análise e seriação decorrentes dos artigos 2º, 6º, 7º e 11 do mesmo Regulamento.* -----

*Trata-se da pretensão de aquisição do **Lote n.º 11** do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, com a **área de 2.171,89 m<sup>2</sup>** e área máxima de construção de 731,60 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o **artigo 1620** e descrito na Conservatória do*

*Registo Predial com o n.º 2309/20120221 da Freguesia de S. Cristóvão de Nogueira. -----*

*Considerando tratar-se de um investimento que prevê criar entre 2 (dois) postos de trabalho, por aplicação do disposto na norma do artigo 11º n.º 3 alínea a) do Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, conclui-se que o valor por metro quadrado é de 3,00 Euros, o qual, computado com a área do mesmo, perfaz o valor global de 6.515,67 Euros. -----*

*Este montante, por força da norma do artigo 22º do Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, deve ser pago da seguinte forma: -----*

*- Se for celebrado contrato promessa de compra e venda, a adquirente deverá pagar no ato da sua subscrição, 50% do respetivo valor global e os restantes 50% no momento da celebração da respetiva escritura pública. -----*

*- Caso não haja opção pela subscrição de contrato promessa de compra e venda, o montante global, deverá ser pago pelo adquirente, no momento da celebração da respetiva escritura pública. -----*

*Relativamente ao uso e ocupação do lote, deve ter-se em conta, para além do Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, as condições definidas no projeto de loteamento aprovado pela Câmara Municipal de Cinfães. ---*

*A construção a edificar neste lote, deverá cumprir com alvará de loteamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, em vigor. -----*

*Após a deliberação de venda pela Câmara Municipal, o adquirente deverá entregar nos serviços desta, todos os documentos necessários à realização do contrato promessa de compra e venda ou da escritura pública de compra e venda e a comparecer, por si ou devidamente representado, ao ato da assinatura do contrato de promessa e/ou da escritura definitiva, no dia, hora e local previamente designados e comunicados pela Câmara.” -----*



Foi deliberado, por unanimidade, vender o lote solicitado conforme informação dos serviços, devendo ser solicitado ao promitente comprador toda a documentação necessária para a escritura de compra e venda. -----

**REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE SANTO ANTÓNIO – SANTIAGO DE**

**PIÃES:** -- Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela empresa ASG – Construções & Granitos, Lda. referente à empreitada acima indicada. -----

Os Serviços Técnicos, eng<sup>o</sup> Luís Sequeira, informaram o seguinte: -----

*“Conforme disposto da alínea b) do artigo 17º do Decreto-lei nº273/2003 de 29 de Outubro, apresenta-se em anexo o Plano de Segurança e Saúde, referente à empreitada acima referida. -----*

*Assim, considera-se estarem reunidas todas as condições para aprovação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos da alínea d) do artigo 17º do Decreto-lei nº273/2003 de 29 de Outubro, para posteriormente comunicar à Autoridade para as Condições do Trabalho – Delegação de Lamego, a abertura do estaleiro, nos termos do nº1 do artigo 15º da referida legislação.” -----*

Considerando a urgência na execução da obra, o sr. Presidente aprovou o Plano de Segurança e Saúde. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**EMPREITADA DE ARRANJO URBANÍSTICO E ESTRUTURAS DE APOIO**

**AO CAIS DE ESCAMARÃO E AO CAIS DE PORTO ANTIGO:** - A Empresa

Amândio Silva Sousa, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 14/10/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezassete horas e trinta minutos (17H30), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada.

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----